

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia infringiu covenant decorrente da divisão do endividamento financeiro líquido pelo EBITDA, apurado com base nas demonstrações contábeis consolidadas da controladora WMA Participações S.A.. Assim, em 31 de dezembro de 2015, o saldo de R\$36.585 encontra-se integralmente classificado no passivo circulante.

16. Impostos a recolher

	2015	2014
PIS e Cofins	16.294	1.120
ICMS	1.108	1.216
IRRF a recolher	626	632
Parcelamentos federais	4.614	4.565
Outros	5.327	605
	27.969	8.138
Circulante	27.207	6.700
Não circulante	762	1.438

17. Adiantamento de clientes

	2015	2014
Adiantamento de clientes em moeda nacional		
Partes relacionadas (Nota 11)	67.776	20.768
Clientes diversos	13.573	6.879
Adiantamento de clientes em moeda estrangeira		
Clientes diversos	116	2.385
	81.465	30.032

18. Debêntures**a) Composição da conta**

	Parcelas	Encargos (a.a.)	Vencimento		
				2015	2014
Primeira emissão (c)					
Debêntures não conversíveis em ações	06	TJLP+4%	Emissão CEI	5.752	5.752
Debêntures conversíveis em ações	06	TJLP+4%	Emissão CEI	17.255	17.255
Subtotal				23.007	23.007
Segunda emissão (d)					
Debêntures não conversíveis em ações	36	125%	CDI 10/07/2018	-	201.651
Custos de emissão -	-	-	-	-	(1.626)
Subtotal				-	200.025
Terceira emissão (e)					
Debêntures não conversíveis em ações	36	135%	CDI 10/08/2020	252.389	-
Custos de emissão -	-	-	-	(4.524)	-
Subtotal				247.865	-
				270.872	223.032
Circulante				2.044	223.032
Não circulante				268.828	-

b) Por vencimento - não circulante - As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	2015	2014
2017	63.156	-
2018	71.236	-
2019	71.236	-
2020	63.200	-
	268.828	-

c) Primeira emissão - A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1999, aprovou a emissão de 20.137.068 debêntures, sendo 15.123.051 debêntures de série conversível em ações, no montante de R\$15.123, e 5.014.017 debêntures de série não conversível em ações, no montante de R\$5.014. As debêntures foram emitidas pela Companhia nas condições definidas na Lei nº 8.167/91 e no Decreto nº 101/91, consoante deliberação da referida Assembleia.

O prazo de carência original contratado seria de três anos e o vencimento em 6,5 anos, já incluindo o prazo de carência, a partir da data de emissão. A atualização prevista compreende TJLP - taxa de juros de longo prazo mais juros fixos de 4% ao ano. O único debenturista é o FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia.

Enquanto não adquirem a condição de conversão e resgate, as debêntures conversíveis possuem garantias flutuantes representadas pelo ativo da emitente.

As debêntures inconversíveis são garantidas por hipoteca de terreno e edificações integrantes do parque industrial, além de fiança comercial, fornecida pela controladora WMA Participações S.A..

Por intermédio da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, as debêntures inconversíveis obtiveram a condição de serem convertidas em ações, desde que a Companhia manifestasse interesse, o que ocorreu em 2012; esse mesmo diploma legal estabeleceu que os prazos de carência e de vencimento seriam equivalentes ao prazo de implantação do empreendimento, sendo facultado à Companhia, somente após a emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), adotar as seguintes providências:

- Resgatar as debêntures simples e inconversíveis através de nota de emissão em debêntures conversíveis; e
- Dispensa dos encargos financeiros, a partir de 23 de agosto de 2000 até a data da conversão ou resgate, desde que esta ocorra no prazo de

1 (um) ano contado da emissão do CEI.

Esses benefícios estão condicionados à efetiva implantação e operação do projeto; manifestação da Companhia, junto ao Ministério da Integração Nacional, no prazo de 06 (seis) meses quanto à sua intenção de utilizar-se das facilidades; e obrigação de não alienar ou onerar bem imóvel ou outro bem sujeito a registro de propriedade que faça parte do projeto, sem a prévia e expressa autorização do Ministério da Integração Nacional. A Companhia manifestou-se no prazo, de forma que as 20.137.068 debêntures emitidas, passarão a ser totalmente conversíveis em ações, após a obtenção do CEI - Certificado de Empreendimento Implantado, o qual será solicitado após a liberação do saldo de incentivos pelo Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos FINAM/DGFI. A Companhia entrou em operação em 2008, estando atualmente com aproximadamente 100% do empreendimento original implantado, em condições, portanto, de requerer o Certificado de Empreendimento Implantado (CEI). Todavia, a Companhia optou por não requerer o CEI enquanto houver saldo de recursos do FINAM a liberar, o que decorre de entraves próprios do processo de liberação junto ao DGFI-SUDAM. Em 2010, o DGFI anuiu quanto ao ingresso do acionista União Participações Ltda., holding do grupo Bradesco, para que este possa aplicar os incentivos fiscais originários do imposto de renda consoante legislação em vigor, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167/91. Caso a Companhia não converta as debêntures emitidas no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), as debêntures passarão a ser exigíveis. O referido CEI, ainda não foi emitido, salientando que há saldo a liberar de recursos de incentivos fiscais. Diante do exposto acima, por força da MP 2.199-14, os prazos de carência e vencimento das debêntures são equivalentes ao prazo de implantação do empreendimento e que é aperfeiçoado com a emissão do CEI. As debêntures são mantidas no passivo não circulante para atender ao seu prazo de vencimento que ocorre após um ano contado da data de emissão do CEI, o qual será requerido única e exclusivamente a depender de trâmites da DGFI-SUDAM para liberar os recursos faltantes, não sendo possível a Companhia estimar com precisão a data dessa ocorrência. Através do Despacho do DFRP nº 620 e do Ofício 680/2012/CGIP/DFRP/SFRI-MI, ambos de 13 de julho de 2012, o Ministério da Integração Nacional aprovou a dispensa dos encargos financeiros que incidiam sobre as debêntures conversíveis e não conversíveis, vencidas e/ou vincendas, subscritas pelo FINAM, inclusive os juros de mora, desde 24 de agosto de 2000 até a data que o projeto obtenha o CEI, na forma do § 1º artigo 6º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001. A referida dispensa foi aprovada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 19 de novembro de 2012. Após a emissão do CEI sobre os saldos devedores continuarão incidindo custos básicos equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 4% ao ano, calculados em regime de capitalização composta e incorporados ao saldo devedor. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o saldo acumulado referente às debêntures emitidas é de R\$23.007.

d) Segunda emissão - Em setembro de 2015, a Companhia optou pelo cancelamento e amortização antecipada das 1.000 (um mil) debêntures simples, da 2ª emissão da Companhia, cuja emissão foi deliberada e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de maio de 2013. A dívida foi liquidada com a 3ª emissão de debêntures efetuada pela Companhia durante o exercício de 2015.

e) Terceira emissão - A Companhia, dando sequência à sua política de captação de recursos mais adequados às suas operações, reunida em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 6 de agosto de 2015, deliberou pela emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em série única, sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador, e adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais debêntures. O valor total da emissão, ocorrida em 6 de agosto de 2015, foi de R\$249.440, sendo 24.944 debêntures, no valor nominal individual de R\$10, em série única, não sendo conversíveis em ações da Companhia. O valor nominal de cada uma das debêntures será amortizado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, na seguinte ordem: (a) 35 (trinta e cinco) parcelas, cada uma no valor correspondente a 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor nominal de cada uma das debêntures, devidas no dia 10 (dez) de cada mês, sendo a primeira parcela devida em 10 de agosto de 2017 e a última em 10 de julho de 2020; e (b) 1 (uma) parcela correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na data de vencimento. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão, e o último, na data de vencimento. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures, a Companhia constituiu: • Cessão fiduciária de direitos creditórios pertencentes à Companhia e à empresa ligada Aço Cearense Industrial Ltda., a Companhia, o Agente Fiduciário, o BTG Pactual S.A e Itaú Unibanco S.A (Banco Centralizador); e • Alienação fiduciária de bens móveis de titularidade da empresa ligada Aço Cearense Industrial Ltda., a Companhia, o Agente Fiduciário, o BTG Pactual e eventuais outras partes. Os custos de emissão das debêntures estão sendo amortizados ao resultado pelo método do custo efetivo e estão apresentados na rubrica "Debêntures", como redução da dívida, conforme determinado pelo CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários. Em 31 de dezem-

bro de 2015, o saldo dos custos de emissão dessa Terceira emissão era de R\$4.524. Cláusulas restritivas ("Covenants") - As debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas se os índices financeiros abaixo não forem obtidos: • Índice financeiros de alavancagem, decorrente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, com relação às demonstrações contábeis consolidadas da controladora WMA Participações S.A., que deverá ser igual ou inferior a: (i) 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) vezes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2016; (ii) 5 (cinco) vezes, relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2017; (iii) 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) vezes, relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2018; e (iv) 4 (quatro) vezes, relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019; ou • Índice financeiro, decorrente da divisão do EBITDA pela Despesa Financeira Líquida, com relação às demonstrações contábeis consolidadas da controladora WMA Participações S.A., que deverá ser igual ou superior a: (i) 1,0 (uma) vez, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; (ii) 1,5 (um inteiro e cinco décimos) vezes, relativas a cada exercício social a partir, inclusive, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

• " Índice de liquidez correspondente a 70% (setenta por cento), a ser calculado pela Companhia e pela parte relacionada Aço Cearense Industrial Ltda., consideradas em conjunto, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia infringiu covenants decorrentes da divisão da dívida líquida pelo EBITDA e decorrentes da divisão do EBITDA pela despesa financeira líquida. Ambos os índices foram apurados com base nas demonstrações contábeis consolidadas da controladora WMA Participações S.A..

Contudo, a Companhia obteve das instituições financeiras o "waiver", documento que o credor concorda em não declarar o vencimento antecipado dessas Debêntures. Com base neste documento, a Administração manteve os saldos apresentados no passivo não circulante, conforme contrato de Debêntures.

19. Outras contas a pagar

	2015	2014
Provisões para despesas diversas	30.981	10.870
Outras contas a pagar - <i>intercompany</i> (Nota 11)	12.167	-
Previdência social	9.258	3.177
Energia elétrica a pagar	7.356	5.576
Provisão de férias	5.050	5.154
FGTS	903	926
Outras contas a pagar	977	2.578
	66.692	28.281

20. Provisão para contingências

A Companhia é parte (pólo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante alguns tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos concluiu que não existem causas cuja probabilidade de perda é estimada como provável para o período / exercício findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, conseqüentemente, nenhuma provisão para contingências foi constituída.

A seguir estão divulgadas as principais causas com probabilidade de perda possível, cujas práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem a constituição de provisão.

i) Ações trabalhistas - Para as ações trabalhistas, a Administração e seus assessores legais têm expectativa de perda classificada como possível em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$11.193 (R\$10.249 em 31 de dezembro de 2014), para as quais não foram constituídas provisões conforme estabelecem as práticas contábeis adotadas no Brasil. Desse montante, a Companhia mantém depositado judicialmente o valor de R\$837 (R\$928 em 31 de dezembro de 2014).

ii) Ações ambientais - Para as ações judiciais

continua